

LEI Nº 1020/2008

**Reconhece de utilidade pública
a entidade que especifica e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN FAZ SABER
que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA -
PALÁCIO LAURO ARRUDA CÂMARA, com foro na comarca de Nova
Cruz, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 95 – centro – Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz, em 24 de novembro de
2008.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 020/2008 de autoria do Poder Executivo, que **Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências**, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser **Lei nº. 1020/2008**.

Nova Cruz/RN, 24 de novembro de 2008.



Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN

